



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.874 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º do presente Decreto:

I – A Secretaria de Administração e Finanças, que deverá expedir instruções especiais, regulamentando as atividades em suas unidades subordinadas;

II – A Secretaria de Educação, que deverá expedir instruções especiais, regulamentando as atividades em suas unidades;

III – As seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Hospital Municipal Universitário de Taubaté;
- b) Unidades de Pronto Atendimento de Saúde;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória).

Parágrafo único Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

Art. 3º As Secretarias de Obras, de Mobilidade Urbana, de Serviços Públicos, de Segurança Pública e Departamento de Frota Patrimonial devem manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da respectiva pasta.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, **27** de **novembro** de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

A blue ink signature of José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, followed by his title.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A blue ink signature of David Sumio Shibata, followed by his title.
DAVID SUMIO SHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, **27 de novembro** de 2020.

A blue ink signature of Eduardo Cursino, followed by his title.
EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A blue ink signature of Milena Teixeira Coelho Bertron Danioti, followed by her title.
MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATO